



Ofício nº 08/2024/SME

Canoinhas, 01 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Maurício Zimmermann
Presidente do Poder Legislativo de Canoinhas
Câmara de Vereadores
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 035/2024

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos resposta ao **requerimento número 035/2024, relativo a informações sobre lista de compras com datas e lista de entrega de alimentos**, de autoria da vereadora Tatiane Carvalho, e do Professor Osmar.

O Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação organiza todos os pedidos e entregas de gêneros alimentícios das 38 Unidades Educacionais, mais 2 extensões e Programa AABB Comunidade.

Com base no cardápio elaborado pelas nutricionistas; número de alunos e de refeições da Unidade; assim como o estoque disponível, as cozinheiras, juntamente com os diretores preenchem uma planilha mensal de alimentos, diretamente no google drive. O total solicitado na planilha é transformado pelas nutricionistas em requisições de compras que são autorizadas pela secretária de educação. As requisições viram empenho, que na sequência são encaminhados para os fornecedores, cooperativas e agricultores, que realizarão as entregas de acordo com as datas descritas na planilha, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, diretamente nas Unidades Educacionais da área urbana e no Depósito Central, das Unidades Educacionais da área rural.

As entregas são semanais para alimentos perecíveis como frutas; verduras; carnes; ovos e pães. Já os alimentos semi-perecíveis como arroz; feijão e demais leguminosas; farinhas; cereais; leites (em pó, longa vida e fórmulas infantis) e demais alimentos secos as entregas são mensais.

No depósito Central, um colaborador designado pela Secretaria Municipal de Educação, recebe os alimentos que serão entregues nas Unidades Educacionais da área rural, e nestas Unidades, as colaboradoras que atuam na alimentação escolar, ou colaborador designado por cada Diretor da Unidade, recebem e conferem os alimentos entregues pelo Depósito Central.

Nas Unidades Educacionais da área urbana, os colaboradores que atuam na alimentação escolar, ou colaborador designado por cada Diretor da Unidade recebem e conferem os alimentos diretamente do fornecedor, cooperativa e agricultor.



Os colaboradores que efetuam o recebimento dos alimentos são capacitados pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, as quais orientam com relação a quantidades, marcas e qualidades dos produtos e de como devem proceder no caso de divergências relativas a entrega. Os colaboradores que efetuam o recebimento também são orientados sobre como deve ser realizado o certificado das notas, estando os procedimentos também especificados em Procedimento Operacional Padrão (POP), disponível em todas as Unidades Educacionais. A conferência dos alimentos deve ser efetuada utilizando a planilha de entrega e a nota filha. Os alimentos em quilo devem obrigatoriamente ser pesados em balança.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, tanto do Pregão Eletrônico como da Chamada Pública, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O carimbo com os dados da Unidade Educacional e do colaborador que efetuar a conferência dos alimentos só deverá estar na nota fiscal no momento que todos os alimentos previstos forem entregues.

No término da entrega, a empresa deverá entregar as notas mães, com a quantidade total da entrega semanal ou mensal, juntamente com as notas filhas, com as quantidades de cada Unidade Educacional, no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Os colaboradores, responsáveis pelo recebimento e conferência dos alimentos, são orientados a certificar as notas filhas, que comprovam o recebimento no Depósito Central e nas Unidades Educacionais, somente se a empresa ter efetuado a entrega total, semanal ou mensal, de acordo com o empenho emitido e planilha de entrega.

Após a entrega, a empresa deverá entregar as notas filhas devidamente carimbadas pelo responsável do Depósito e das Unidades Educacionais, juntamente com a nota mãe, no Setor de Alimentação Escolar. Os fornecedores não devem deixar nenhuma nota nas Unidades Educacionais.

No Setor de Alimentação Escolar, ocorre a conferência de todos os dados das notas filhas, inclusive o certificado do Depósito e das Unidades Educacionais e somente estando tudo correto, a nota mãe é carimbada por profissional designado no Setor. Após essa conferência e carimbo do Setor, as notas são protocoladas, em livro específico, e encaminhadas para a conferência do Secretário/a Municipal de Educação, que também certifica as notas mães, se tudo estiver dentro do conforme.

O encaminhamento das notas mães certificadas pelo Setor de Alimentação Escolar e pelo Secretário/a de Educação, juntamente com as notas filhas, certificadas pelo responsável no Depósito e das Unidades Educacionais, na sequência, são encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura, que realizará a conferência das notas e pagamento das mesmas. A comprovação da entrega das notas ao Setor Financeiro é através do registro das notas em livro protocolo.



Através do preenchimento das planilhas, as cozinheiras tem a possibilidade de mensalmente realizar ajustes em seus estoques e se ainda cometerem falhas no momento do preenchimento, ou se houver atrasos por parte do fornecedor ocorre os remanejamentos de alimentos entre as Unidades Educacionais, que é realizado por estagiária de Nutrição. As adaptações de cardápio devem ser autorizadas pelas nutricionistas e em casos de real necessidade.

Segue Links das planilhas de recebimento e empenhos do mês de FEVEREIRO 2024 para as Escolas e Centros de Educação Infantil.

Link de acesso documentos Escolas:

<https://drive.google.com/drive/folders/16LrlwNRPs3Rh4KJ7vBu3lire972FxEmW>

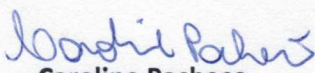
Link de acesso documentos CEIs:

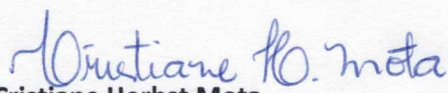
<https://drive.google.com/drive/folders/1d3mpJcbQZDG69N6rbhVmTJQkYhIJqVeN>

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Atenciosamente,


Sônia Maria Stelzner Grosskopf
Secretária Municipal de Educação


Caroline Pacheco
Nutricionista
CAROLINE PACHECO
Nutricionista CRN-SC 5186
Setor de Alimentação Escolar


Cristiane Herbst Mota
Nutricionista

Cristiane Herbst Mota
Nutricionista - CRN 10.0811
Setor de Alimentação Escolar